



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

LEI Nº 009/2019

Abre crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 436.054,10 (Quatrocentos e trinta e seis mil, cinquenta e quatro reais e dez centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLÂNEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Solânea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 017/2018, de 14/12/2018, no valor previsto de R\$ 436.054,10 (Quatrocentos e trinta e seis mil, cinquenta e quatro reais e dez centavos), destinado a criação/implantação da Ação e função programática (Implantação de medidas socioambientais voltadas a redução da vulnerabilidade à mudança do clima em áreas urbanas deste município, cujo o objetivo é Recuperar as nascentes urbanas do município de Solânea/PB), conforme abaixo discriminado:

10.000 – SEC. DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTAB. E TECNOLÓGICA

18 – Gestão Ambiental

541 – Preservação e Conservação Ambiental

2001 – Melhoria na Infraestrutura Pública

2075 – Implant. de Medidas Socioambientais p/ reduzir vulnerab. a mudança do clima em áreas urbanas

1510 – Outras Transf. De Convênios e/ou Contratos de repasse da União

3190.13.00 – Obrigações Patronais – (INSS Patronal).....29.064,00

3390.14.00 – Diárias Civil..... 3.138,80

3390.30.00 – Material de Consumo.....245.561,30

3390.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.....5.600,00

3390.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....145.320,00

3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....2.820,00

4490.52.00 – Equipamentos e material permanente.....4.550,00

TOTAL (R\$).....436.054,10

Art. 2º. Constituirá recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, a receita de Convênio 879827/2018, firmado entre o MMA-Ministério do Meio Ambiente(Edital nº 001/2018/FNMA/FNMC)e a Prefeitura Municipal de Solânea, no valor



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

previsto de R\$ 436.054,10 (Quatrocentos e trinta e seis mil, cinquenta e quatro reais e dez centavos), conforme discriminação abaixo:

1000.00.00.00 – Receitas Correntes	
1700.00.00.00 – Transferência Correntes	
1710.00.00.00 – Transferências da União e de suas Entidades	
1718.00.00.00 – Transferência da União específicas de Estados, DF e Municípios	
1718.10.00.00 – Trans. de Convênios da União e de suas Entidades	
1718.10.91.02 – Outras Transferências de Convênios da União	432.054,10
Contrapartida Municipal.....	4.000,00
TOTAL (R\$)	436.054,10

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Solânea, em 05 de abril de 2019.

Kayser Nogueira Pinto Rocha
Prefeito